

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....

DECRETO

DECRETO Nº 058/2024.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 046/2024 - SEDUC.....



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Estado da Bahia



2024

Processo de Pagamento Nº 1259

Data: 16/04/2024

Empenho Nº: 349 / 5

Credor: 1184 - MARCOS M CONSTRUCOES OBRAS E CONSULTORIA LTDA



Valor Bruto R\$: 61.681,73
Valor Retido R\$: 740,18
Valor Líquido R\$: 60.941,55

Dotação Orçamentária

Reduzido: 1002.51.1706
Unidade: 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação: 1.002 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES
Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte: 1706 - Transferência Especial da União

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24978-5	BB - TRANSF. ESPECIAIS - 2910602	610-0	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	041608	60.941,55

SIAPIC -

3885041


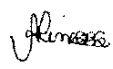


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO
CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

ORDEN DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 349 / 2024		Nº SUB-EMPENHO: 5		TIPO DO EMPENHO: Global	
Data Empenho: 02/02/2024		Data Sub-Empenho: 16/04/2024		Data Liquidação: 16/04/2024	
Data Pagamento: 16/04/2024					
FORNECEDOR					
Nome: 1184 - MARCOS M CONSTRUCOES OBRAS E CONSULTORIA LTDA		Tipo Pessoa: Jurídica			
Endereço: RUA PEDRO DA SILVA E OLIVEIRA, 322		Cidade: INHAMBUPE		Estado: BA	
Bairro: CENTRO		CPF:		RG:	
CNPJ: 42.431.865/0001-08		Insc. Estadual:		Agência:	
Conta:		Banco: -			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Reduzido: 1002.51.1706 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR					
Unidade: 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Sub-Função: 451 - Infra-estrutura Urbana					
Programa: 0008 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 1.002 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES					
Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte: 1706 - Transferência Especial da União					
Sub-Elemento: 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALACOES (MAO DE OBRA)					
Modalidade: Convite para obras e serviços de engenharia		Nº Lic.: 002-2023-CC		Saldo Anterior	Valor do Empenho
Convênio: -		Contrato: 001-2024-CC		153.317,52	153.317,52
Patrimônio: -					0,00
HISTÓRICO					
VALOR QUE SE LIQUIDA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA CONTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO (PASSAGEM MOLHADA) NO POVOADO DE MALHADAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA, BA, CONFORME CONTRATO Nº 001/2024 CONFORME CONVITE 002/2023. REFERENTE AO BM 03, NF 090.			Movimentação Empenho		
			Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
			61.681,73	61.681,73	0,00
Data do Empenho: 02/02/2024		Data do Liquidação: 16/04/2024		Data do Pagamento: 16/04/2024	
# Sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos #				Valor Bruto	61.681,73
Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 61.681,73 (Sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), proveniente desta nota. Em, 16/04/2024  JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS Prefeito Municipal CPF: 584.980.445-53			O processo foi pago conforme a autorização. Em, 16/04/2024  ALINE DOS SANTOS BÁRBARA SILVEIRA Sec. de Finanças CPF: 045.131.395-01		
IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24978-6	BB - TRANSF. ESPECIAIS - 2910602	610-0	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	041606	60.941,55
RECIBO					
Nº PROCESSO PAGTO: 1259 / 2024					
Recebemos da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA a importância supra de R\$ 61.681,73 (Sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 1259, pela qual damos total quitação.					
Pagamento efetuado através de Ordem.					

SIAFIC -



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.34.47
0610600610 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: TRANSF ESPECIAIS-2910602
AGENCIA: 0610-6 CONTA: 24.978-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : TRANSF ESPECIAIS-2910602
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 1647-0 - ALAGOINHAS BA
CONTA: 99.896-0

FAVORECIDO: MARCOS M CONSTRUCOES OBRAS E CONSUL
CPF/CNPJ: 42.431.665/0001-08
VALOR: R\$ 60.941,55
DEBITO EM: 16/04/2024

=====

DOCUMENTO: 041606
AUTENTICACAO SISBB: 9.939.CDA.556.9AD.278



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 349 / 2024 **Nº SUB-EMPENHO:** 5 **Data do Sub-Empenho:** 16/04/2024 **TIPO DO EMPENHO:** Global

FORNECEDOR
Nome: 1184 - MARCOS M CONSTRUÇÕES OBRAS E CONSULTORIA LTDA **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: RUA PEDRO DA SILVA E OLIVEIRA, 322 **Complemento:** ANDAR 1
Bairro: CENTRO **Cidade:** INHAMBUPE **Estado:** BA
CNPJ: 42.431.885/0001-08 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Rendizado: 1002.51.1706 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR **Data do Empenho:** 02/02/2024

Unidade: 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa: 0008 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO
Ação: 1.002 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES
Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte: 1706 - Transferência Especial da União
Sub-Elemento: 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES (MAO DE OBRA)

Modalidade: Convite para obras e serviços de engenharia	Nº Lic.: 002-2023-CC	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: -	Contrato: 001-2024-CC	153.317,52	153.317,52	0,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA COM, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA CONTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO (PASSAGEM MOLHADA) NO POVOADO DE MALHADAS DO, MUNICÍPIO DE ESPLANADA, BA, CONFORME CONTRATO Nº 001/2024 CONFORME CONVITE 002/2023. REFERENTE AO BM 03, NF 090.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	61.681,73	61.681,73	0,00

Data do Empenho: 02/02/2024 **Data do Liquidação:** 16/04/2024

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
2.1.8.8.1.01.08.00.00.048	ISS - FONTE 1706	740,18
#/ Sessenta mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos #/		Valor Retido 740,18
		Valor Líquido 60.941,55

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	16/04/2024	090	1			61.681,73

DESDOBRAMENTOS (FCASP)		
Código	Descrição	Valor R\$
123210601	LIQUIDAÇÃO OBRAS EM ANDAMENTO	61.681,73

<p>Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 16/04/2024.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS Prefeito Municipal CPF: 584.980.445-53</p>	<p>Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 16/04/2024, podendo efetuar o pagamento.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">LIDIANE PEREIRA DE ALMEIDA Coordenadora de Contabilidade CPF: 028.599.135-30</p>
---	--

SIAFIC -



Prefeitura Municipal de Inhambupe		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	PRAÇA DA BANDEIRA, 74 CENTRO - INHAMBUPE - BA CEP: 48490-000 CNPJ: 13.647.185/0001-72	Número da Nota 00000090	
		Data e Hora de Emissão 16/04/2024 09:27:15	
		Data do Fato Gerador 16/04/2024	
		Código de Verificação AAAFGFIZ-CKAGIX	
Dados do(s) Serviço(s)			
Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local da Prestação ESPLANADA/BA - BRASIL	Local da Incidência ESPLANADA/BA	
Prestador do(s) Serviço(s)			
Nome/Razão Social: MARCOS M CONSTRUCOES OBRAS E CONSULTORIA LTDA			
Endereço: RUA PEDRO DA SILVA E OLIVEIRA, 322 1º ANDAR - SALA 01 CENTRO INHAMBUPE - BA CEP: 48490-000			
CPF/CNPJ: 42.431.665/0001-08		Insc. Municipal: 9900357	
Telefone: (00) 8123-2383		E-mail: INHAMBUPE12@HOTMAIL.COM	
Tomador do(s) Serviço(s)			
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA			
Endereço: PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ, SN CENTRO ESPLANADA - BA CEP: 48370-000			
CPF/CNPJ: 13.885.231/0001-71		Insc. Municipal:	
Telefone:		E-mail:	
Discriminação do(s) Serviço(s)			
BOLETIM DE MEDIÇÃO 03 COMPREENDENDO O PERÍODO DE 04/03/2024 A 12/04/2024 CONTRATO Nº 001/2024 -CV 002/2023, PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO (PASSAGEM MOLHADA) NO POVOADO DE MALHADAS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA /BAHIA. Mão de obra: 24.672,70 Material: 37.009,03			
PIX: 42431665000108 AGENCIA: 1647 CONTA: 99896-0 BANCO ITAU			
 Juscelino da Silva Santos Engenheiro Civil Contrato 066/2021 CREA-BA 17.444 RNP: 140.509.053-7			
Recebemos o recebimento dos materiais bens e/ou serviços assinatura Em			
Classificação do Serviço (LEI 116/2003) 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras r			
Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1) 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
61.681,73	24.672,70	0,00	37.009,03
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	0,00	740,18	0,00
Retenções Federais			
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00
INSS		Outras Retenções	
0,00		0,00	
Total		Total	
61.681,73		60.941,55	
Outras Informações			
O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA) através de substituição tributária *** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional *** Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 11.380,28 - (18,45%) - Fonte: IBPT Nota Fiscal substituída da NFS-e nº 89 emitida em 15/04/2024 13:07:48			
Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site https://inhambupe.saatri.com.br			



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CONTRATO Nº:	001/2024	
CONTRATADO:	MARCOS M CONSTRUÇÕES OBRAS E CONSULTORIA EIRELI.	
OBJETO CONTRATUAL:	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO (PASSAGEM MOLHADA) NO POVOADO DE MALHADAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA	
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	JUSCELINO DA SILVA SANTOS	
FATURA Nº:	VALOR:	MÊS/ANO:

ITEM	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	STATUS		RESSALVAS
		OK	NÃO OK	
1	O Contratado obriga-se a prestar os serviços estritamente de acordo com as especificações descritas no Instrumento Convocatório e na Carta-proposta do Convite de nº 002/2023, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do art. 69, da Lei n.º 8.666/93.	X		
2	O Contratado obriga-se a prestar os serviços estritamente de acordo com as especificações descritas no Instrumento Convocatório e na Carta-proposta do Convite de nº 002/2023, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do art. 69, da Lei n.º 8.666/93.	X		
3	O Contratado ficará responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dela resultante.	X		



4	O Contratado deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições e qualificações exigidas.	X		
5	O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições Contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.	X		

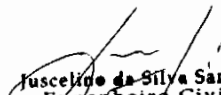
PARECER DO FISCAL (Em caso de **ATESTO COM RESSALVAS** ou de **NÃO ATESTO**, indicar as ressalvas e eventuais glosas):

ATESTO SEM RESSALVAS

ATESTO COM RESSALVAS

NÃO ATESTO

ASSINATURA DO FISCAL DATA: 30/04/24


Juscelino da Silva Santos
Engenheiro Civil
Contrato 066/2021
CREA-BA 17.444
RNP: 140.509.053-7



BOLETIM DE MEDIÇÃO N° 003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA		CARTA CONVITE N°. 002/2023		CONTRATO N°. 001/2024		VALOR DA MEDIÇÃO: R\$ 61.681,73 19,43 %												
CONTRATADO: MARCOS M CONSTRUÇÕES OBRAS E CONSULTORIA EIRELI		CNPJ: 42.431.665/0001-08		VALOR DO CONTRATO: R\$ 317.417,30		MEDIDO ACUMULADO: R\$ 317.417,30 100,00 %												
ENDEREÇO: RUA PEDRO DA SILVA OLIVEIRA N°. 322 - BARRIO CENTRO INHAMBUPE/BA				BOLETIM DE MEDIÇÃO N°: 003		SALDO DE MEDIÇÃO: R\$ 0,00 %												
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO (PASSAGEM MOLHADA) NO POVOADO DE MALHADAS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BAHIA				PERÍODO MEDIDO: 04/01/2024 A 12/04/2024		DATA DO BOLETIM DE MEDIÇÃO: 12/04/2024												
LOCAL: MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA																		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QTD	VALORES		QUANTIDADE			VALORES (R\$)									
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	Acumulado Anterior	No Período	Acumulado Total	Saldo	Acumulado Anterior	%	No Período	%	Acumulado total	%	Saldo	%	
0.0	CANTEIRO DE OBRAS				23.158,32					23.158,32				0,00		23.158,29		FALSO
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada	m²	6,00	547,40	3.284,37	6,00		5,00		3.284,37	100,0	0,00	0,00	0,00	0,00	3.284,37	100,0	0,00
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s/25,41m2 com materiais novos	un	1,00	19.870,95	19.870,95	1,00		1,00		19.870,95	100,0	0,00	0,00	0,00	0,00	19.870,95	100,0	0,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				68.122,77					68.081,38				34,081,38		68.122,78		0,00
2.1	Engenheiro Civil de obra p/monitor com encargos complementares	h	240,00	147,96	35.510,25	120,00		120,00	245,00	17.755,12	50,0	17.755,12	50,0	35.510,25	100,0	0,00	0,00	
2.2	Mestre de obras com encargos complementares	mês	4,00	8.153,13	32.612,53	2,00		2,00		16.306,26	50,0	16.306,26	50,0	32.612,53	100,0	0,00	0,00	
3.0	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES				99.061,30					99.061,30				0,00		99.061,30		0,00
3.1	ESCARROÇO MECANIZADO DE VALA COM PROF. MENOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E LUSANTE LIMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 020221	m³	98,00	12,24	1.199,55	98,00		98,00		1.199,55	100,0	0,00	0,00	1.199,55	100,0	0,00	0,00	
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA LANCAMENTO MECANIZADO. AF. 052028	m²	238,20	231,92	55.243,31	238,20		238,20		55.243,31	100,0	0,00	0,00	55.243,31	100,0	0,00	0,00	
3.3	Relevo manual aplicado com soplete de vala com material da obra	m²	45,34	57,53	2.608,44	45,34		45,34		2.608,44	100,0	0,00	0,00	2.608,44	100,0	0,00	0,00	
4.0	SUPERESTRUTURA				156.215,95					156.215,95				156.215,95		156.215,95		0,00
4.1	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 082022	m³	80,90	668,48	54.080,16	80,90				54.080,16	100,0	0,00	0,00	54.080,16	100,0	0,00	0,00	
4.2	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 062022	kg	953,28	17,57	16.748,47	953,28		953,28		16.748,47	100,0	0,00	16.748,47	100,0	0,00	16.748,47	100,0	0,00
4.3	ADQUILAV GALERIA FECHADA PRE-ALINHADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FOX DO CONCRETO = 30 MPa. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 012023	m	8,00	10.673,42	85.387,32	8,00		8,00		85.387,32	100,0	0,00	0,00	85.387,32	100,0	0,00	0,00	
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				10.158,05					0,00				10.158,05		10.158,05		0,00
5.1	CORRIMAÇÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRANDEIRA	m	24,00	238,02	5.712,50	24,00		24,00		5.712,50	100,0	0,00	5.712,50	100,0	0,00	5.712,50	100,0	0,00
5.2	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dnt diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m (acado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023)	un	6,00	740,92	4.445,54	6,00		6,00		4.445,54	100,0	0,00	4.445,54	100,0	0,00	4.445,54	100,0	0,00
6.0	SERVIÇOS FINAIS				713,81					0,00				713,81		713,81		0,00
4.1	Limpeza final	m²	1.200,00	0,59	713,91	1.200,00		1.200,00		713,91	100,0	0,00	0,00	713,91	100,0	713,91	100,0	0,00
					317.417,30					255.736,57	80,6	61.681,73	19,4	317.417,30	100,0	-	-	

Lucas José Bernardino Torres
 CREA-BA 17.444
 MARCOS M CONSTRUÇÕES OBRAS E CONSULTORIA EIRELI
 CNPJ: 42.431.665/0001-08

Marcilene da Silva Santos
 Engenheira Civil
 Contrato 06/2021
 CREA-BA 17.444
 RNP: 140.509.053-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
 FISCALIZAÇÃO



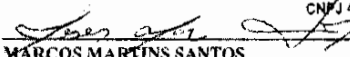
DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

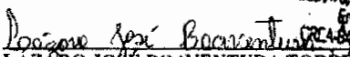
Tendo em vista o projeto aprovado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura do Município de Esplanada/Ba, referente a licitação na modalidade Convite nº 002/2023 e Processo Administrativo nº 194/2023, sob contrato nº 001/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO (PASSAGEM MOLHADA) NO POVOADO DE MALHADAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA.**

Eu **MARCOS MARTINS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 0475472861 e do CPF nº 910.629.005-10, sócio proprietário da empresa **MARCOS M CONSTRUCOES OBRAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 42.431.665/0001-08, sediada na Rua Pedro da Silva e Oliveira, nº 322, Centro, Inhambupe - Bahia, CEP 48.490-000 e eu **LÁZARO JOSÉ BOAVENTURA TORRES**, Engenheiro Civil, inscrito e registrado no CREA/BAHIA, sob o nº 0518171493, portador do CPF nº 016.460.295-00, profissional responsável, declaramos que a obra foi executada em conformidade com a licença expedida, respeitamos o projeto, que se acha concluído e oferece condições plenas de estabilidade e segurança, segundo as normas técnicas aplicáveis e as legislações Estadual e Federal vigentes.

Inhambupe/Bahia, 16 de abril de 2024


Marcos Martins Santos
Sócio Administrador
CNPJ 42.431.665/0001-08


MARCOS MARTINS SANTOS
Sócio Proprietário
RG nº 0475472861-SSP/BA


LÁZARO JOSÉ BOAVENTURA TORRES
Engenheiro Civil
Registro nº 0518171493

42.431.665/0001-08
MM CONSTRUCOES OBRAS E
CONSULTORIA EIRELI
RUA PEDRO DA SILVA E OLIVEIRA, 322
CENTRO, INHAMBUPÉ, BAHIA
CEP 48.490-000
INHAMBUPÉ - BA



 MM Construtora <small>CNPJ: 42.511.645/0001-00 RUA PEDRO DA SILVA E OLIVEIRA 3221º ANDAR, SALA 01, CENTRO, INHAMBUEPE-BA</small>	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA		
Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO (PASSAGEM MOLHADA) NO POVOADO DE MALHADAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA.		
Contrato: 001/2024	Período: 04/03/2024 a 12/04/2024	3º Medição

CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO (PASSAGEM MOLHADA) NO POVOADO DE MALHADAS



Juscélino da Silva Santos
Engenheiro Civil
Contrato/006/2021
CREA-BA 17.444
RNP: 140.509.093-7



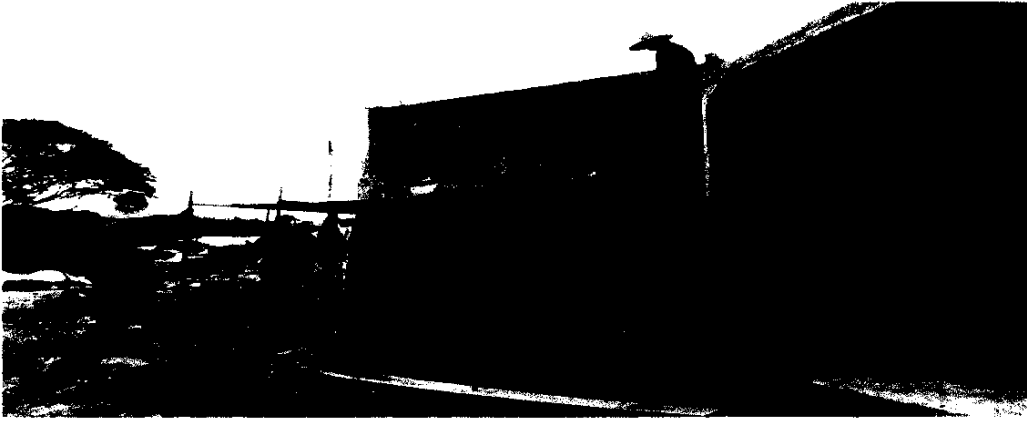
Juscelino da Silva Santos
Engenheiro Civil
Contrato 000/2021
CREA-BA 17.444
RNP: 140.509.053-7



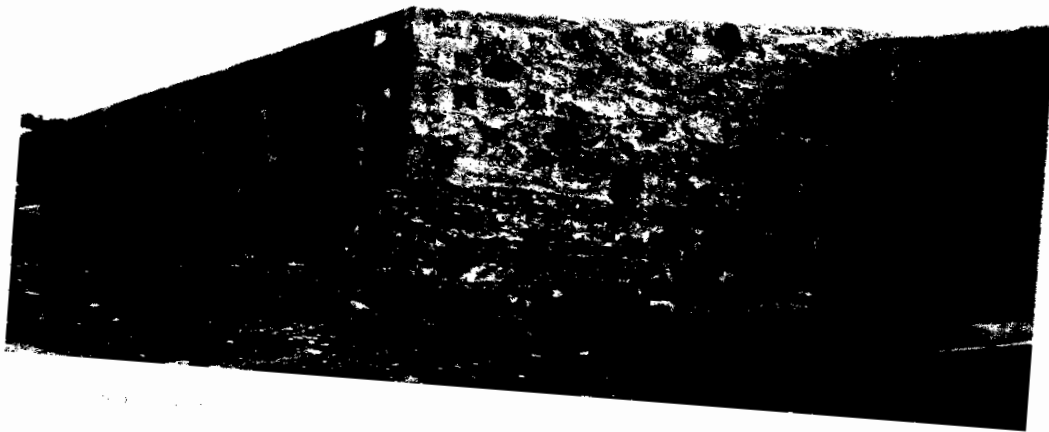
Juscelino da Silva Santos
Engenheiro Civil
Contrato 006/2021
CREA/BX 17.444
RNP: 140.509.053-7

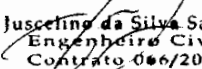


Juscélio da Silva Santos
Juscélio da Silva Santos
Engenheiro Civil
Contrato 006/2021
CREA-BA 17.444
RPP: 140.509.053-7



Juscelino da Silva Santos
Engenheiro Civil
Contrato 006/2021
CREA-BA 17.444
RNP: 140.509.053-7




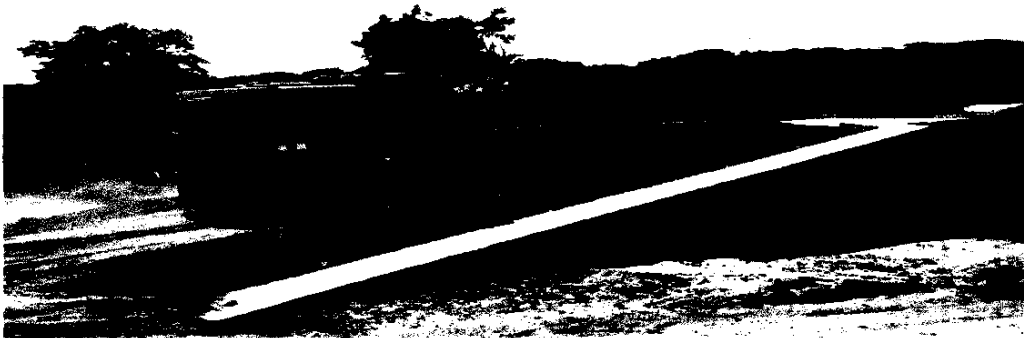

Juscelino da Silva Santos
Engenheiro Civil
Contrato 066/2021
CREA-BA 17.444
RNP: 140.509.053-7

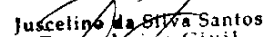


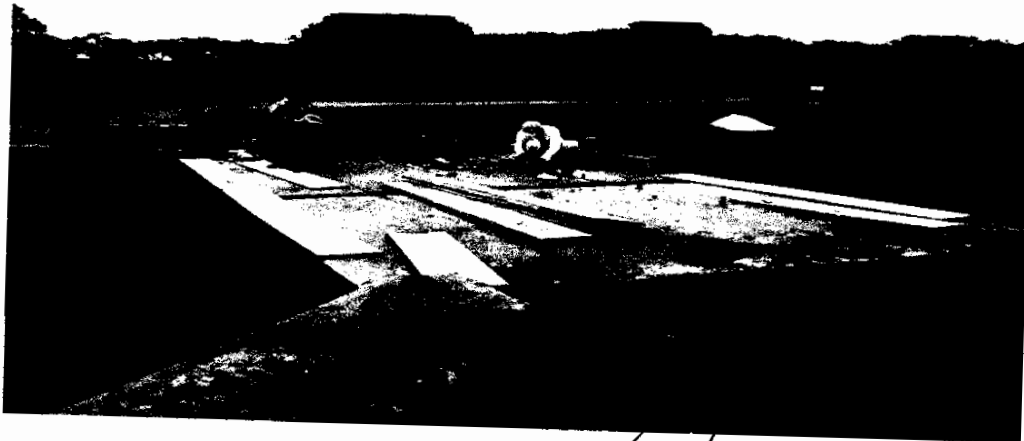
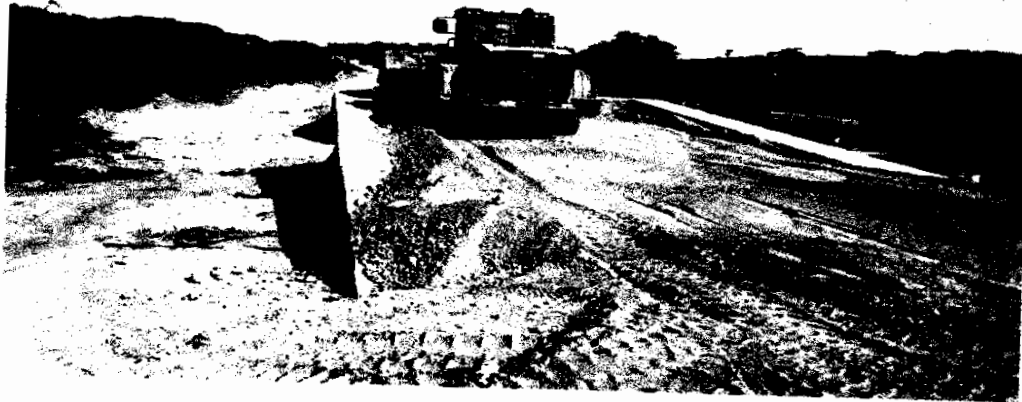
Juscélino da Silva Santos
Engenheiro Civil
Contrato 066/2021
CREA-BA 17.444
RNP: 140.509.053-7




Juscelino da Silva Santos
Engenheiro Civil
Contrato 066/2021
CREA-BA 17.444
RNP: 140.509.053-7

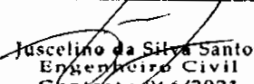



Juscelino da Silva Santos
Engenheiro Civil
Contrato 000/2021
CREA-BA 17.444
RNP: 140.509.053-7

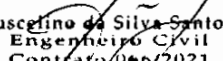


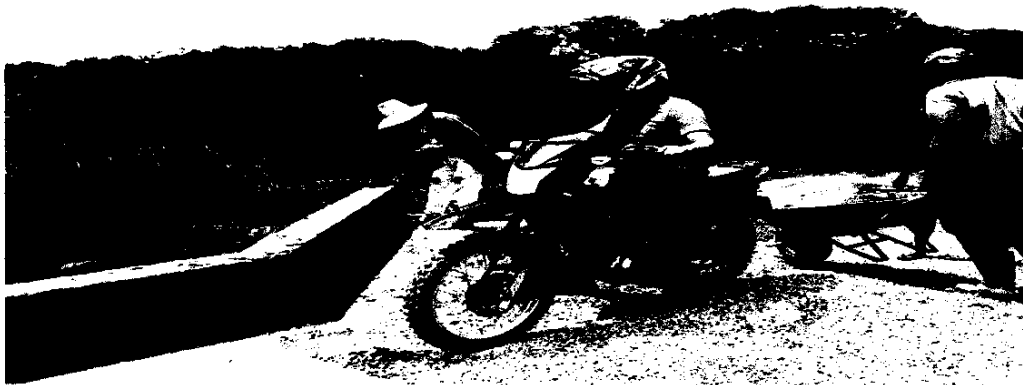
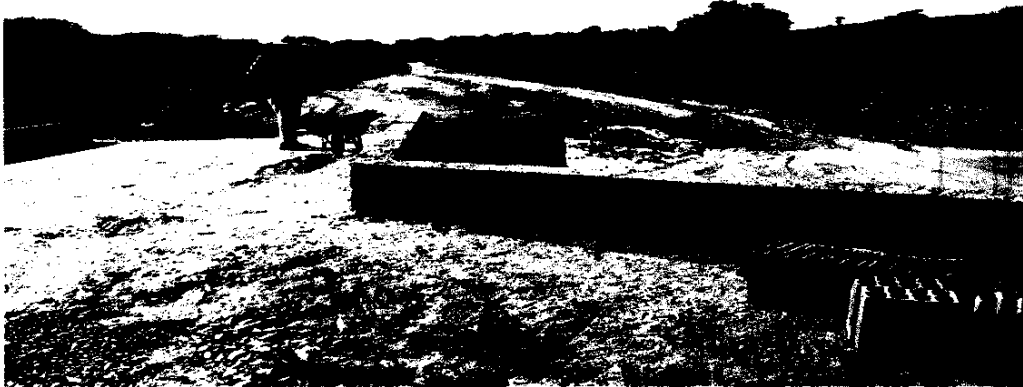
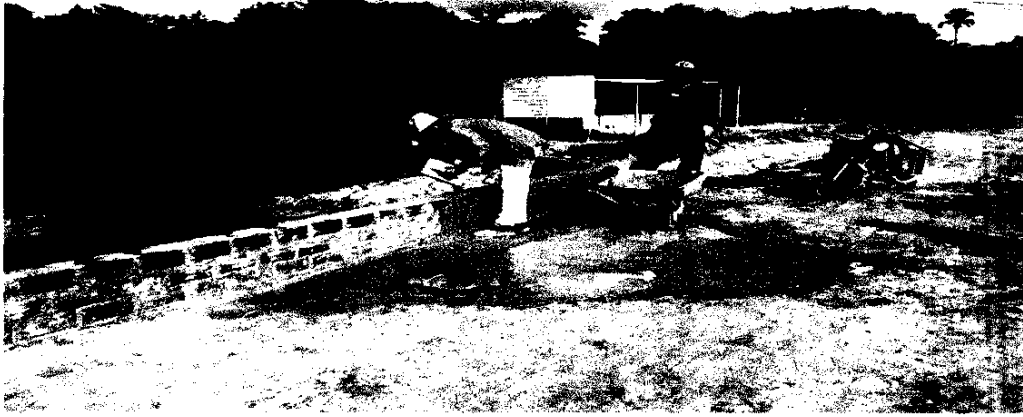
Juscilino da Silva Santos
Juscilino da Silva Santos
Engenheiro Civil
Contrato 066/2021
CREA=BA 17.444
RNP: 140.509.053-7




Juscelino da Silva Santos
Engenheiro Civil
Contrato 066/2021
CREA-BA 17.444
RNP: 140.509.053-7

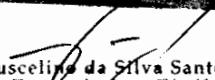


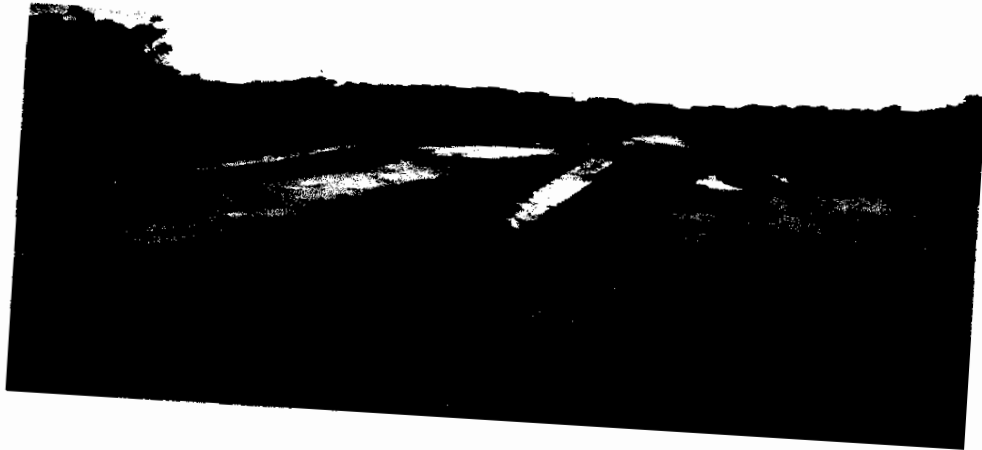

Juscelino da Silva Santos
Engenheiro Civil
Contrato 066/2021
CREA-BA 17.444
RNP: 140.509.053-7



Juscetino de Silva Santos
Juscetino de Silva Santos
Engenheiro Civil
Contrato 066/2021
CREA-BA 17.444
RNE 140.509.053-7




Juscelino da Silva Santos
Engenheiro Civil
Contrato 000/2021
CREA-BA 17.444
RNP: 140.509.053-7



Jusceline da Silva Santos
Engenheira Civil
Contrato 066/2021
CREA-BA 17.444
RNP: 140.509.053-7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCOS M CONSTRUCOES OBRAS E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **42.431.665/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:25 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **3D82.1C2B.F072.5FDF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/04/2024 16:47

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241529639

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 42.431.665/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Inhambupe
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRAÇA DA BANDEIRA, 74
CENTRO - INHAMBUPE - BA CEP: 48490-000
CNPJ: 13.647.185/0001-72

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000015/2024

Nome/Razão Social: **MARCOS M CONSTRUCOES OBRAS E CONSULTORIA LTDA**
Nome Fantasia: **MM CONSTRUCOES E OBRAS**
Inscrição Municipal: **9900357** CPF/CNPJ: **42.431.665/0001-08**
Endereço: **RUA PEDRO DA SILVA E OLIVEIRA, 322 1º ANDAR - SALA 01**
CENTRO - INHAMBUPE - BA 48490000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 19/01/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 17/07/2024

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9100032300**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://inhambupe.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 09/04/2024 às 16:49:02



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.431.665/0001-08
Razão Social: MARCOS M CONSTRUCOES OBRAS E CONSUL LTDA
Endereço: - RUA PEDRO DA SILVA E OLIVEIRA 322 ANDAR 1 - / - / INHAMBUPE / BA / 48490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032902534514880904

Informação obtida em 05/04/2024 16:18:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZAMOS A EMPRESA MARCOS M. CONSTRUÇÕES OBRAS E CONSULTORIA EIRELI, C.N.P.J. 42.431.665/0001-08, INICIAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO (PASSAGEM MOLHADA) NO POVOADO DE MALHADAS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL

OBJETO DA CARTA CONVITE Nº 002/2023, ESTANDO DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 001/2024, CELEBRADO EM 04 DE JANEIRO DE 2024 E COM PRAZO DE CONCLUSÃO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ DE 04 DE JANEIRO 2024.

Esplanada/Ba, 04 de Janeiro de 2023.

Liziane Bárbara Bonfim
Secretária de Obras
Decreto: 248/2021


Juscelino da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA BA-17.444
Contrato nº 066/2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS M CONSTRUCOES OBRAS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.431.665/0001-08

Certidão n°: 24723470/2024

Expedição: 09/04/2024, às 16:51:34

Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS M CONSTRUCOES OBRAS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.431.665/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240660911

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

JUSCELINO DA SILVA SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1405090537

Registro: 17444BA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUIZ

Complemento:

Cidade: ESPLANADA

Bairro: CENTRO

UF: BA

CPF/CNPJ: 13.885.231/0001-71

Nº:

CEP: 48370000

Contrato: 066/2021

Celebrado em: 05/02/2021

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO MALHADAS

Complemento: DISTRITO SÃO JOSÉ DO MUCAMBO

Cidade: ESPLANADA

Data de início: 04/01/2024

Previsão de término: 04/12/2024

Bairro: ZONA RURAL

UF: BA

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Nº: S/N

CEP: 48370000

CPF/CNPJ: 13.885.231/0001-71

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

00 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM

Quantidade

Unidade

1,00

un

00 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.9.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO(PASSAGEM MOLHADA)-CONTRATO Nº001/2024 - MARCOS M CONSTRUÇÕES OBRAS E CONSULTORIA EIRELI CNPJ 42.431.666/0001-08

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

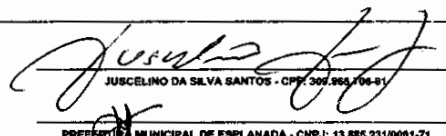
7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____


JUSCELINO DA SILVA SANTOS - CPF: 309.969.106-81
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - CNPJ: 13.885.231/0001-71

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 01/02/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 56652866

A autenticação desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publicoi/>, com a chave: wA4Dw
Impressão em: 02/02/2024 às 08:30:45 por: ip: 45.85.208.42

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240656010

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

LÁZARO JOSÉ BOAVENTURA TORRES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0518171493
Registro: 3000092439BA

Empresa contratada: MARCOS M CONSTRUCOES OBRAS E CONSULTORIA LTDA

Registro: 0010233318-BA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BA
PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ
Complemento: PREFEITURA
Cidade: ESPLANADA

Bairro: CENTRO
UF: BA

CPF/CNPJ: 13.885.231/0001-71
Nº: SN
CEP: 48370000

Contrato: 001/2024
Valor: R\$ 317.417,30

Celebrado em: 04/01/2024
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO MALHADAS
Complemento: GALERIA DE CONCRETO
Cidade: ESPLANADA
Data de início: 13/01/2024

Bairro: POVOADO
UF: BA

Nº: SN
CEP: 48370000

Previsão de término: 13/06/2024

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Infraestrutura

Código: 002/2023

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BA

CPF/CNPJ: 13.885.231/0001-71

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	98,00	m2
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS	238,20	m2
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.5 - REATERRO	45,34	m2
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #TOS_3.4.2.2 - EM ALVENARIA DE PEDRA	80,90	m3
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	953,28	kg
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA	6,00	un
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	1.200,00	m2
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CÍVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CÍVIS > #TOS_5.3.1.6 - GALERIA	1,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO (PASSAGEM MOLHADA) NO POVOADO DE MALHADAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.silac.com.br/publico/>, com a chave: BcA85
Impresso em: 01/02/2024 às 14:42:18 por: .ip: 177.155.151.230

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creabs@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240656010

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Documento assinado digitalmente
LAZARO JOSÉ BOAVENTURA TORRES
Data: 01/02/2024 14:43:53 (UTC-03:00)
Verifique em: <http://www.br.sic.gov.br>

INICIAL

g vb

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
Local data

LÁZARO JOSÉ BOAVENTURA TORRES - CPF: 016.460.295-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BA - CNPJ: 13.885.231/0001-71

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 01/02/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 56635232

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.silac.com.br/publico/> com a chave: BcA85
Impresso em: 01/02/2024 às 14:42:19 por: , ip: 177.155.151.230

www.crea.ba.org.br
Tel: (71) 3453-8989

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ: 13.885.231/0001-71



APOSTILAMENTO N.º 026/2024

CONTRATO N.º 001/2024

MARCOS M CONSTRUCOES OBRAS E CONSULTORIA EIRELI.

Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

RESOLVE:

§ 2º. A fiscalização compete:

- a) A PME/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS deverá fiscalizar e assegurar, através do disposto em lei, o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste Contrato;
- b) A Fiscalização da execução dos serviços caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, devendo a CONTRATADA se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela FISCALIZAÇÃO. Os atos da FISCALIZAÇÃO, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas Especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução do serviço, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

Nome: Juscelino da Silva Santos
Contrato nº: 066/2021
Cargo: Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL, em 01 de fevereiro de 2024.


ALINE DOS SANTOS BARBARA SILVEIRA
Secretaria Municipal de Fazenda

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



CONTRATO N.º 001/2024
CARTA CONVITE N.º 002/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO (PASSAGEM MOLHADA) NO POVOADO DE MALHADAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA E A EMPRESA MARCOS M CONSTRUCOES OBRAS E CONSULTORIA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BA, Estado do Bahia, Pessoa jurídica de direito publico interno, inscrição no CNPJ sob o nº 13.885.231/0001-71, com sede à Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada - Ba, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCOS M CONSTRUCOES OBRAS E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.431.665/0001-08, localizada a Rua Pedro da Silva e Oliveira, nº 322 - Centro, Inhambupe - Bahia CEP 48.490-000, neste representada pelo Sr. Marcos Martins Santos, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 0475472861 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob nº 910.629.005-10, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o Instrumento Convocatório nº 002/2023, e o Processo nº 194/2023 e outros, nos termos das Leis n.ºs 8.666/1993 e 123/06, resolvem assinar o presente contrato de Prestação de Serviços de Engenharia consistentes na construção de galeria de concreto armado (passagem molhada), que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1. CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO (PASSAGEM MOLHADA) NO POVOADO DE MALHADAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA conforme serviços detalhados na planilha orçamentária contida no Anexo I deste contrato.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O presente contrato tem por valor global de R\$ 317.417,30 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos), ressalvando-se o direito de o município efetuar o pagamento do que efetivamente for executado, de acordo com os valores unitário vencido pelo licitante, (anexo I do contrato).

2.1.2. O Município promoverá o pagamento, até o 10º (décimo) dia subsequente a execução dos serviços, de acordo com os quantitativos de serviços comprovadamente executados, mediante apresentação de documento fiscal hábil e após o Departamento da Secretaria competente, atestar que o serviço foi prestado;

2.1.3 - O Município poderá penalizar a contratada nos seguintes casos:

2.1.3.1 Pelo atraso injustificado na execução do objeto pactuado, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções, garantido o direito de defesa:

- a) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em decorrência de atraso injustificado nos serviços;
- b) advertência;
- c) multa de até 10% sobre o valor do contrato;
- d) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município de Esplanada - Ba, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



2.2. O pagamento do adiantamento ou do restante de cada parcela, será efetuado, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005, Certidão Negativa Estadual e Municipal da sede do licitante.
- e) Relatório de Fiscalização.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.3. A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.4. Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal. A PMM poderá reter, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 539/2005.

2.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.6. Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

2.6.1. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.7. Estão incluídos no valor unitário e global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, despesas de hospedagem, alimentação, manutenção, motoristas, tais como despesas necessárias para a execução dos serviços.

2.8. Os valores estipulados no presente contrato são irrevogáveis, salvo por fato superveniente devidamente comprovado e deferido pelo município.

2.9. Manter as condições de habilitação durante a execução do contrato.

2.10. Deverá ser efetuado a retenção do IRRF – Imposto de Rende Retido na Fonte, incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, conforme Instrução Normativa 2.145/2023.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato passará a vigor a partir da data da assinatura do Contrato, perdurando por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido se as partes assim acordarem.

CLÁUSULA 4ª - DA FONTE DE RECURSOS: As despesas para o processamento e pagamento do objeto da presente Carta Convite correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	19 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade:	1901 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto de Atividade:	1002 – Investimento em Obras Estruturantes
Elemento:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte:	1500, 1700 e 1704

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



CLÁUSULA 5ª - DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 5.1. O Contratado obriga-se a prestar os serviços estritamente de acordo com as especificações descritas no Instrumento Convocatório e na Carta-proposta do Convite de nº 002/2023, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do art. 69, da Lei n.º 8.666/93.
- 5.2. O Contratado deverá prestar os serviços de acordo com as especificações descritas na proposta, podendo este solicitá-los no todo, em parte, ou nada solicitar, se assim lhe convier.
- 5.3. O Contratado ficará responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dela resultante.
- 5.4. O Contratado deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições e qualificações exigidas.
- 5.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições Contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1 Além da pontualidade na execução da contraprestação, deverá a Administração pôr a disposição do Contratado todos os meios e condições necessárias ao fiel desempenho do presente contrato.

CLAUSULA 7ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO GESTOR: O CONTRATADO executará o objeto do presente num prazo de até 06 (seis) meses após a formalização da Ordem de Serviço, para cada projeto ou serviço solicitado.

7.1. A Fiscalização do Contrato será exercida por representante legal da secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos, deverá ser a Sra. Talsia Natane Chaves dos Santos, Matrícula 5045.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá, ressalvada a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas no art. 87, incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93.

8.1. A não observância do prazo de execução do contrato, ou seja, a entrega tardia dos materiais requisitados, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. O inadimplemento, por qualquer das partes, das obrigações legais e/ou contratuais, implicará na rescisão deste Contrato, de pleno direito, se assim convier a outra parte, obedecendo-se aos critérios estabelecidos na Lei 8.666/93.

9.2. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

9.4. O Contratado reconhece os direitos do Contratante nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77/80 da Lei 8.666/93.

9.5. Fica estabelecido que a Administração Pública Municipal poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente o presente Contrato, quando decorrente de ato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71




modo próprio ou por provocação de terceiros, a exceção do disposto no Art. 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 10ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Regem o presente Contrato as disposições constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 11ª - DO FORO: As partes elegem a Comarca de Esplanada-BA para dirimir quaisquer dúvidas porventura existentes. É por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes e as testemunhas indicadas, em três vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Esplanada - Ba - BA, 04 de janeiro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BA
JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MARCOS M. CONSTRUÇÕES OBRAS E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ nº 42.431.865/0001-08
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª  _____ CPF 46256872587

2ª  _____ CPF 023.582.415-12

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



ANEXO I - CONTRATO N.º 001/2024 - CARTA CONVITE N.º 002/2023

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1			CANTEIRO DE OBRAS					
1.1	.00051	ORSE	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada	m²	6,00	432,45	547,40	3.284,37
1.2	.00056	ORSE	Barraço para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos	un	1,00	15.698,33	19.870,95	19.870,95
								Subtotal
								23.155,32
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
2.1	90777	SINAPI	Engenheiro Civil de obra junior com encargos complementares	h	240,00	116,89	147,96	35.510,25
2.2	90780	SINAPI	Mestre de obras com encargos complementares	mês	4,00	6.441,09	8.153,13	32.612,53
								Subtotal
								68.122,77
3			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAMENTOS					
3.1	102278	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTEUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	98,00	9,67	12,24	1.199,55
3.2	101626	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	m²	238,20	183,22	231,92	55.243,31
3.3	96995	SINAPI	Regatero manual apoiado com soquete de vala com material da obra	m³	45,34	45,45	57,53	2.608,44
								Subtotal
								59.051,30
4			SUPERESTRUTURA					
4.1	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M³	80,90	528,11	668,48	54.080,16
4.2	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	Kg	953,28	13,88	17,57	16.748,47
4.3	104497	SINAPI	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	M	8,00	8.432,15	10.673,42	85.387,32
								Subtotal
								156.215,95
5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
5.1	74072002	SINAPI	CORRIMAÇÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	m	24,00	188,04	238,02	5.712,50
5.2	4648	ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dnit diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023	un	6,00	585,34	740,92	4.445,54
								Subtotal
								10.158,05
6			SERVIÇOS FINAIS					
6.1	6191	ORSE	Limpeza final	m²	1.200,00	0,47	0,59	713,91
								Subtotal
								713,91
								VALOR TOTAL INCLUSO BDI >>>> R\$ 317.417,30

Valor Global Estimado: R\$ 317.417,30 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos)

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



DECRETO Nº 058/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO Nº. 058/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Esplanada, 03 Junho de 2024

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Reunião Ampliada como etapa Municipal da 2ª conferência Estadual de Gestão do Trabalho na Saúde do Município de Esplanada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esplanada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer";

Considerando Resolução CES 33/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que aprova a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Considerando Portaria nº 1.314/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Considerando que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

Considerando que já foram realizadas 3 (três) Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, sendo a primeira realizada de 13 a 17 de outubro de 1986, com o tema central a "Política de Recursos Humanos Rumo à Reforma Sanitária" A segunda, realizada de 12 a 17 de setembro de 1993, com o tema central "os desafios

03/06/24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

José Aldemir Bastos da Cruz
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 058/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
Secretaria Municipal de Saúde

éticos frente às necessidades no setor saúde” e a terceira, realizada de 27 a 30 de março de 2006, com o tema “Trabalhadores de saúde e a saúde de todos os brasileiros: práticas de trabalho, de gestão, de formação e de participação

Considerando que o planejamento das ações de Gestão do Trabalho e da Educação (GTES) devem ser desenvolvidas pelas instituições gestoras do SUS, nos vários níveis de governo, a etapa municipal da conferência nacional é fundamental para o fortalecimento da política de gestão do trabalho e da educação nesse âmbito, bem como, eleger os delegados para a etapa estadual.”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Reunião Ampliada como etapa municipal da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a realizar-se no dia 19 de Junho de 2024, em Esplanada/BA, com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Art. 2º - A Reunião Ampliada será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da Reunião Ampliada e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

José Maldinho Alves dos Santos
Prefeito Municipal

José Antônio Bastos da Cruz
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 046/2024
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 046/2024 - SEDUC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

PORTARIA Nº 046 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde da
Servidora Leila de Fátima Coelho Fagundes.

A **Secretária Municipal de Educação de Esplanada**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atenção aos art. 73, § 2º e art. 171 da Lei 674/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esplanada, de 26 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29/05/2024 a 27/07/2024, a servidora Leila de Fátima Coelho Fagundes, professora 40h, matrícula funcional nº 0629, lotada no Colégio Municipal Dr. Antônio Carlos Magalhães.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos de 29 de maio de 2024.

Esplanada, 03 de Junho 2024.


JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 294/2021

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500